



PORTARIA Nº 10.847, DE 9 DE MARÇO DE 2016

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apuração de indícios de irregularidades apresentadas e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.362/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades pelo não ajuizamento da execução fiscal no momento oportuno.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) FLÁVIA SILVA MARQUES – presidente
- b) JOSÉ MANUEL DE LIRA – vice-presidente
- c) CLEBER DA SILVA OLIVEIRA – membro

II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA – titular
- b) RITA DE SOUZA CAMELO – 1º suplente
- c) ELIZABETH DA SILVA – 2º suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de março de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOCELEM RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete